



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 201/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria Nº 3.175, de 18 de dezembro de 2009, que habilita os Municípios do Estado do Ceará a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Ordens de Início dos Serviços, assinadas por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, para a liberação da 2ª (segunda) parcela equivalente 65% (sessenta e cinco por cento) do valor dos recursos federais destinados a implantação de Unidades Básicas de Saúde dos municípios constantes do quadro abaixo:

| ORDEM | CÓDIGO IBGE | MUNICÍPIO | Nº. SUBPROJETO | ESF | VALOR (R\$) (65%) |
|--------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------|------------------------------|
| 01 | 2304202 | CRATO | 07587.975000/1090-04 | 1 | 130.000,00 |
| 02 | 2305407 | ICÓ | 07669.682000/1090-01 | 3 | 260.000,00 |
| 03 | 2304954 | GUAIBUBA | 12359.535000/1090-02 | 1 | 130.000,00 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS